

Reuters: EDP.LS  
Bloomberg: EDP PL

# PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

## ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º e 20.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 30 de Setembro de 2010, a PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. ("Parpública") comunicou à EDP o aumento da sua participação qualificada de 20,05% para 22,55% do capital social da EDP, na sequência da aquisição de 91.413.443 acções de categoria A (correspondentes a 2,50% do capital social da EDP) à Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD").

Em resultado desta transacção, a Parpública passou a deter 824.564.155 acções, representativas de 22,55% do capital social da EDP. Atendendo à limitação constante dos n.os 3 e 4 do Art. 14º do Contrato de Sociedade da EDP e tendo em conta a participação detida pela CGD, da percentagem de capital atrás referida (22,55%) são no mínimo exercíveis 22,16% dos direitos de voto.

**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

### DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director  
Sónia Pimpão  
Elisabete Ferreira  
Ricardo Farinha  
Noélia Rocha

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: [ir@edp.pt](mailto:ir@edp.pt)  
Site: [www.edp.pt](http://www.edp.pt)